



2º

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA  
2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br  
TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -  
Venâncio 2000 - Brasília - DF  
CEP: 70.333-900

Valide aqui a certidão.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Brasília — Distrito Federal

matrícula - 13823 - ficha - 1 -

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/MQ3KZ-QG45R-N6ZSN-J9K6B

matrícula - 13823 - ficha - 1 -

MATRÍCULA DO IMÓVEL - SALA Nº 3 (três), do Bloco 3 (três), Tipo EC-4, da Quadra 710/711, do Setor Comercial Residencial Norte (SCR/NORTE), com a área útil de 21,28m2., comum de 6,10m2., total de 27,38m2., e respectiva fração ideal de 0,0308% dos lotes de terreno nºs 1 e 3 que medem: Lote nº 1 medindo 6,675m pelos lados Norte e Sul e 10,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 66,75m2., e o Lote nº 3 medindo 6,50m pelos lados Norte e Sul e 10,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 65,00m2., limitando-se entre si, com o lote nº 5 e logradouros públicos. PROPRIETÁRIA:- COMIBRA - CONSTRUÇÕES MINAS BRASILIA LTDA, com sede nesta Capital, C.G.C. número 00.434.340/0001-20. REGISTRO ANTERIOR:- nº R.1, nas matrículas 8646 e 8373, do Registro Geral deste Cartório. DOU FÉ.- Em, 28 de novembro de 1979.- OFICIAL, [assinatura]

Av.1/13823 - Certifico que, por escrituras de 27/2/1978 e 16/01/1978, lavradas às fls. 58/60v e 79/81v, dos Livros R.5 e R.3, ambos do 3º Ofício de Notas local, foi instituído o pacto de retrovenda em favor da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAR. DOU FÉ.- Em, 28/11/1979.- O Escrevente, [assinatura]

R.2/13823.- TRANSMITENTE:- COMIBRA - CONSTRUÇÕES MINAS BRASILIA LTDA, supra qualificada.- ADQUIRENTE:- LACI VILLAIN, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CIC. 155.237.728-87. TÍTULO:- Escritura de Compra e Venda de 02.03.1982, lavrada às fls.051, do livro nº 1030, do 1º Ofício de Notas local. VALOR:-Cr\$600.000,00.- DOU FÉ.- Em, 22.03.1982.- Técnico Judiciário, [assinatura]

R.3/13823 - TRANSMITENTE: - LACI VILLAIN, brasileira, desquitada, optica, residente e domiciliada em São Paulo,SP, portadora do CPF nº 155.237.728-87.-ADQUIRENTE:- JOSÉ MENEZES, brasileiro, do comércio, casado com Therezinha Machado de Menezes, pelo regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CIC nº..... 000.679.381-91.-TÍTULO: - Escritura de compra e venda de 02 de abril de 1986, lavrada às fls 097, do Livro 1355, do Cartório do 1º Ofício de Notas Local.-VALOR: - Cz\$40.000,00 (quarenta mil cruzados).- DOU FÉ.- Em, 14.04.1986.-Técnico Judiciário, [assinatura]

R.4/13823 - Certifico que, de acordo com Formal de Partilha expedido em 08 de dezembro de 1987, pelo Dr. Asdrubal Zola Vasquez Cruxên, MM. Juiz de Direito da Vara de Orfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brasília, DF, extraído dos autos de Inventário (Processo nº 8224/87), dos bens deixados por falecimento de JOSÉ MENEZES, CPF/MF nº 000.679.381/91, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em Cz\$120.000,00, foi transferido ao herdeiro YURI MACHADO DE MENEZES, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CIC nº 296.476.811/00.- A partilha dos bens do espólio foi homologada por sentença proferida em 26 de novembro de 1987, pelo Dr. Asdrubal Zola Vasquez Cruxên, MM. Juiz de Direito da Vara de Orfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brasília,DF, tendo a mesma transitado em julgado.- DOU FÉ.- Em, 24/08/1988.- Técnico Judiciário, [assinatura]

(continua no verso)



2º

2º  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA  
2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br  
TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -  
Venâncio 2000 - Brasília - DF  
CEP: 70.333-900

Valide aqui  
a certidão.

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

matrícula

-13823-

ficha

-1-

verso

Av.5/13823 - Certifico que, de acordo com Petição de 15.10.1990, acompanhada de Declaração nº 495/90, expedida pelo SVO/DLFO/GDF, em 15.10.1990, o imóvel objeto desta Matrícula, recebeu a seguinte numeração predial: SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL NORTE, QUADRA 770/711, BLOCO "F", APTº 03-----

DOU FÉ.-Em, 17.10.1990.-Técnico Judiciário, *[assinatura]*

Av.6/13823 - Certifico que, de acordo com Petição de 16.10.1990, acompanhada de Declarações de 11.10.1990, expedida pela Companhia Imobiliária de Brasília-Terracap, fica cancelado o Pacto de Retrovenda, objeto da Av.1/13823, para que o mesmo não produza mais nenhum efeito de direito-----

DOU FÉ.-Em, 17.10.1990.-Técnico Judiciário, *[assinatura]*

R.7/13823 - TRANSMITENTE:- YURI MACHADO DE MENEZES, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, portador do CIC nº 269.476.811-00, residente e domiciliado nesta Capital.-ADQUIRENTE:-EVAIR ROSA DE BARROS, brasileira, solteira, maior, bancária, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CIC nº 067.652.381-15.-TÍTULO:- Escritura de compra e venda de 24.10.1990, lavrada às fls. 061, do Livro Z-39, do Cartório do 3º Ofício de Notas Local.--VALOR:-Cr\$2.000.000,00.-----

DOU FÉ.-Em, 20.11.1990.-Técnico Judiciário, *[assinatura]*

R.8/13823 - HIPOTECA - CREDORA:-FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA-CENTRUS, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.580.571/0001-42.-DEVEDORA:- EVAIR ROSA DE BARROS, já qualificada.-ÔNUS:- Hipoteca em 1º grau e sem concorrência.-TÍTULO:- Escritura de 24.10.90, lavrada às fls. 061, do Livro Z-39, do 3º Ofício de Notas Local.-VALOR:-Cr\$2.121.600,00, resgatável no prazo de 360 meses, a partir de 01.11.1990 e a terminar em 31.10.2020, por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de Cr\$19.509,36.-A taxa de juros com pensatórios, até a solução final da dívida, é de 10% ao ano, sobre o saldo devedor, calculados e cobrados mensalmente, com incidência, ainda, de uma taxa de 1% ao ano, sobre o saldo devedor do financiamento concedido, também calculada e cobrada, mensalmente, para constituição do fundo de garantia, instituído pela CENTRUS, e destinado à liquidação plena da dívida hipotecária, em caso de falecimento da Devedora.-CONDIÇÕES:- Os valores acima serão reajustados monetariamente, na forma constante do título, obrigando-se a Devedora pelas demais condições.-----

DOU FÉ.-Em, 20.11.1990.-Técnico Judiciário, *[assinatura]*

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 2-----

DOU FÉ. Brasília, DF, em 31/08/2005. O F I C I A L, *[assinatura]*

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MQ3KZ-QG45R-N6ZSN-J9K6B>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



2º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA  
2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br  
TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -  
Venâncio 2000 - Brasília - DF  
CEP: 70.333-900

Valide aqui  
a certidão.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula  
13.823

ficha  
02

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MQ3KZ-QG45R-N6ZSN-J9K6B>

02

13.823

Av.9/13823 - De acordo com autorização dada pela Credora, constante da Escritura lavrada às fls. 122, do Livro D-1097, em 11/08/2005, no Cartório do 3º Ofício de Notas Local, fica CANCELADA a Hipoteca, objeto do R.8/13823.

DOU FÉ. Em, 31/08/2005. Escrevente, *[assinatura]*

R.10/13823 - TRANSMITENTE: EVAIR ROSA DE BARROS, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.652.381-15, residente e domiciliada nesta Capital. ADQUIRENTE: CARLOS ALBERTO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, funcionário público, casado com MARIA DULCINEIDE BENVINDO DA SILVA, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.490.581-91, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 122, do Livro D-1097, em 11/08/2005, no Cartório do 3º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$30.000,00.

DOU FÉ. Em, 31/08/2005. Escrevente, *[assinatura]*

R.11/13823 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: CARLOS ALBERTO JOSE DA SILVA, funcionário público, CPF/MF nº 214.490.581-91, e sua mulher, MARIA DULCINEIDE BENVINDO DA SILVA, servidor público, CPF/MF nº 305.471.561-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: AGAPITO JOSÉ DA SILVA, aposentado, CPF/MF nº 042.601.471-53, divorciado, e MÁCIA JOSÉ DE MORAIS, do comércio, CPF/MF nº 280.798.868-73, solteiro, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 018, do Livro 1312, em 08/05/2013, no Cartório do 4º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$90.000,00.

DOU FÉ. Em, 07/06/2013. Escrevente, *[assinatura]*

Av.12/13823 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL (CASAMENTO) - De acordo com Petição de 17/10/2016, acompanhada de certidão de casamento de 07/10/2015, expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Brasília, DF, Matrícula 021238 01 55 2015 2 00114 102 0040003 11, os proprietários do imóvel desta Matrícula, AGAPITO JOSÉ DA SILVA e MACIA JOSÉ DE MORAIS, tiveram o estado civil alterado, em virtude do casamento entre eles, realizado em 07/10/2015, sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. A mulher passou a assinar MACIA JOSÉ DE MORAIS SILVA.

DOU FÉ. Em, 20/12/2016. Escrevente, *[assinatura]*

R.13/13823 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: AGAPITO JOSÉ DA SILVA, aposentado, CPF/MF nº 042.601.471-53, e sua mulher, MÁCIA JOSÉ DE MORAIS SILVA, CPF/MF nº 280.798.868-73, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: JOSÉ PAULO MIRANDA DA SILVA, militar, CPF/MF nº 468.071.601-00, e sua mulher, ROSANDA HENRIQUE DA SILVA, autônoma, CPF/MF nº 516.163.861-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO: Certidão de 18/11/2016, da Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 106, do Livro 3194-E, em 14/03/2016, no 2º Ofício de Notas e Protesto Local. VALOR: R\$192.000,00.

DOU FÉ. Em, 20/12/2016. Escrevente, *[assinatura]*

R.14/13823 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: CREDORA FIDUCIÁRIA: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.643.742/0001-35. DEVEDORES FIDUCIANTES: JOSÉ PAULO MIRANDA DA SILVA, e sua mulher, ROSANDA HENRIQUE DA SILVA, já qualificados. ÔNUS: Propriedade Fiduciária, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei 9514/1997, para garantia da dívida e de todas as demais obrigações assumidas. TÍTULO: Certidão de 18/11/2016, da Escritura de Alienação Fiduciária lavrada às fls. 106, do Livro 3194-E, em 14/03/2016, no 2º Ofício de Notas e Prctesto

(CONTINUA NO VERSO)

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



2º

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA  
2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br  
TEL +55(61)3224-8708

SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C -  
Venâncio 2000 - Brasília - DF  
CEP: 70.333-900

Valide aqui a certidão.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

matrícula

13.823

ficha

02

verso

Validando aqui a certidão. https://assinador-web.onr.org.br/docs/M03KZ-QG45R-N6ZSN-J9K6B

local. VALOR: R\$148.997,71, oriundo de contrato de adesão a consórcio -  
otas n.ºs 141 e 513 dos Grupos n.ºs 9026 e 9027, celebrado entre a Credora  
os devedores da seguinte forma: R\$102.030,70 e R\$46.967,01, resgatáveis  
os 166 e 99 prestações mensais e consecutivas, para cada cota, nos valores  
de R\$614,64 e 474,41, vencendo-se a primeira em 11/04/2016, e as demais  
nos meses subsequentes. O saldo devedor e as prestações decorrentes do  
crédito serão reajustados, anualmente, com base no Índice Nacional da  
Construção Civil-INCC, ou pelo Índice Nacional de Preço ao  
Consumidor-INPC, prevalecendo o menor, e calculadas de acordo com as  
condições constantes do contrato de adesão ao referido consórcio.  
Obrigaram-se as partes pelas demais condições.-----

DU FÉ. Em. 20/12/2016. Escrevente, [assinatura]

15/13823 - PACTO ANTENUPCIAL - De acordo com a Certidão de 15/03/2016  
Escritura de Pacto Antenupcial de 09/11/1994, lavrada às fls. 77, do  
Livro 391, do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos do  
Distrito Federal, JOSE PAULO MIRANDA DA SILVA, e ROSANDA HENRIQUE DA  
SILVA, convencionaram que o regime de bens a vigorar entre eles, na  
constância de seu casamento, seja o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. O  
casamento foi realizado em 09/06/1995, conforme Certidão de Casamento de  
09/06/1995, expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e  
Protesto de Títulos do Distrito Federal, extraída do Livro B-074, fls.  
9, Termo 21959.-----

DU FÉ. Em. 20/12/2016. Escrevente, [assinatura]

16/13823 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do parágrafo 7º, do  
Artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, fica consolidada a propriedade plena do  
imóvel desta Matrícula em nome da FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE,  
com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 00.643.742/0001-35, uma vez, que  
ocorreu o prazo sem a purgação da mora pelos devedores fiduciários JOSÉ  
PAULO MIRANDA DA SILVA e sua mulher, ROSANDA HENRIQUE DA SILVA, já  
qualificada. Procede-se esta averbação nos termos do Ofício n.º  
30.964/2020, de 05/03/2020, referente a Solicitação de Consolidação de  
Propriedade, prenotada sob o n.º 412.858, em 25/10/2019, acompanhada da  
Carta n.º 21/02/2020/990/0002094, comprovando o recolhimento do Imposto de  
Transmissão de Bens Imóveis - "Inter Vivos". OBS: Os devedores foram  
notificados pessoalmente, por Notificações Extrajudiciais registradas sob  
o n.º 00070625, realizadas pelo 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e  
Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.-----

DU FÉ. Em. 25/09/2020. Escrevente, [assinatura]

17/13823 - LEILÃO NEGATIVO - De acordo com Requerimento de 21/01/2021,  
acompanhado de Ata de Primeiro Público Leilão n.º 001/2020 de 24/10/2020 e  
Ata de segundo Público Leilão n.º 001/2020 de 07/11/2020, em Brasília, DF,  
pelo site www.dfleiloes.com.br, pelo Leiloeiro oficial, Fernando Cesar  
Cobias da Silva, em atendimento ao edital de venda, publicado nos dias 10,  
11 e 12/10/2020, no "Correio Braziliense", foram cumpridas as exigências  
relacionadas no Artigo 27, da Lei 9.514/1997, sem, contudo, ter havido  
licitantes para o imóvel apregoado.-----

DU FÉ. Em. 25/02/2021. Escrevente, [assinatura]

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula 13823, acima indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei n.º 8.933 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT n.º 12/2016, art. 16, item I). O referido é verdade e porto por mim.  
Brasília, DF, 13 de julho de 2023

CNM: 021022.2.0013823-42  
Selo: TJDFT20230290051401GYCE  
Número do Pedido: 1099.001  
Emolumentos: 32.40  
ISSQN: 1.63  
Valor Total: 34.03



Último ato praticado: 17  
Para consultar o selo, acesse www.tidft.ius.br  
Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.  
\*A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a necessidade de validação da certidão.

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado